

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

LEI N^{O} 666/2017, de 22 de dezembro de 2017.

Ementa: Denomina a praça Maria Jaqueline da Silva Batista e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Pilar, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado de Praça MARIA JAQUELINE DA SILVA BATISTA (antigas 60 casas) no bairro de Santa Luzia, Chã do Pilar.

Art. 2º - Fica autorizado ao chefe do executivo municipal, determinar à confecção de uma placa com o nome do homenageado para ser aposta no mesmo.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar-AL, em 22 de dezembro de 2017.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 666/2017, de 22 de dezembro de 2017, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 22 de dezembro de 2017.

Newton Rodrigo Rocha Sarmento Secretário Municipal de Administração